

Lei nº 42/73

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA:

ARTO 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer com despesas de extensão da Rede elétrica na Zona Rural, no Município de Florina.

ARTO 2º. O crédito especial aberto pelo artigo primeiro correrá por conta do Excesso de Anecados do exercício.

ARTO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 16 de Outubro de 1973